



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

1ª Sessão Ordinária do Plenário Virtual – 05.10.2026 a 09.10.2026

Conflito de Atribuições nº 1.01119/2026-55

Relator(a): Cons. Edvaldo Nilo de Almeida

Requerente: Procuradoria da República - São Paulo

Requerido: Ministério Público do Estado de São Paulo

Objeto: Ministério Público Federal no Estado de São Paulo. Ministério Público do Estado de São Paulo. Conflito negativo de atribuições. Procedimento Preparatório nº 1.34.003.000010/2026-29. Notícia de Fato nº 0455.0000118/2024. Apuração de supostas irregularidades na operacionalização de recursos oriundos da Lei 14.399/22, que instituiu a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura. Município de Taquarituba.

Presidente da Sessão: Paulo Gustavo Gonet Branco

Secretário-Geral: Michel Betenjane Romano

Decisão: Após o voto do Relator, no sentido de julgar improcedente o presente Conflito, para fixar a atribuição do Ministério Público Federal no Estado de São Paulo, por meio do 4º Ofício da Procuradoria da República no Município de Bauru/Avaré/Botucatu/SP, pediu vista o Conselheiro Carl Smith. Anteciparam seus votos, acompanhando o Relator, os Conselheiros Thiago Diaz, José de Lima, Márcio Barra Lima, Clementino Rodrigues e Alexandre Magno. Aguardam os demais.

Rafaela Pires de Castro Oliveira
Secretária Processual Adjunta